



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

DECRETO Nº 46.131, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Aracruz, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº 4.677/2023,  
DECRETA:

Art 1º Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024, a importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) na dotação descrita a seguir:

Dotação	1295	
Unidade Orçamentária	01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0011.2.0022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Vínculo	150000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

Art 2º Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) da dotação descrita a seguir:

Dotação	33	
Unidade Orçamentária	01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional	01.031.0001.1.0001	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da CMA
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Vínculo	150000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Valor</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de março de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003700320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

